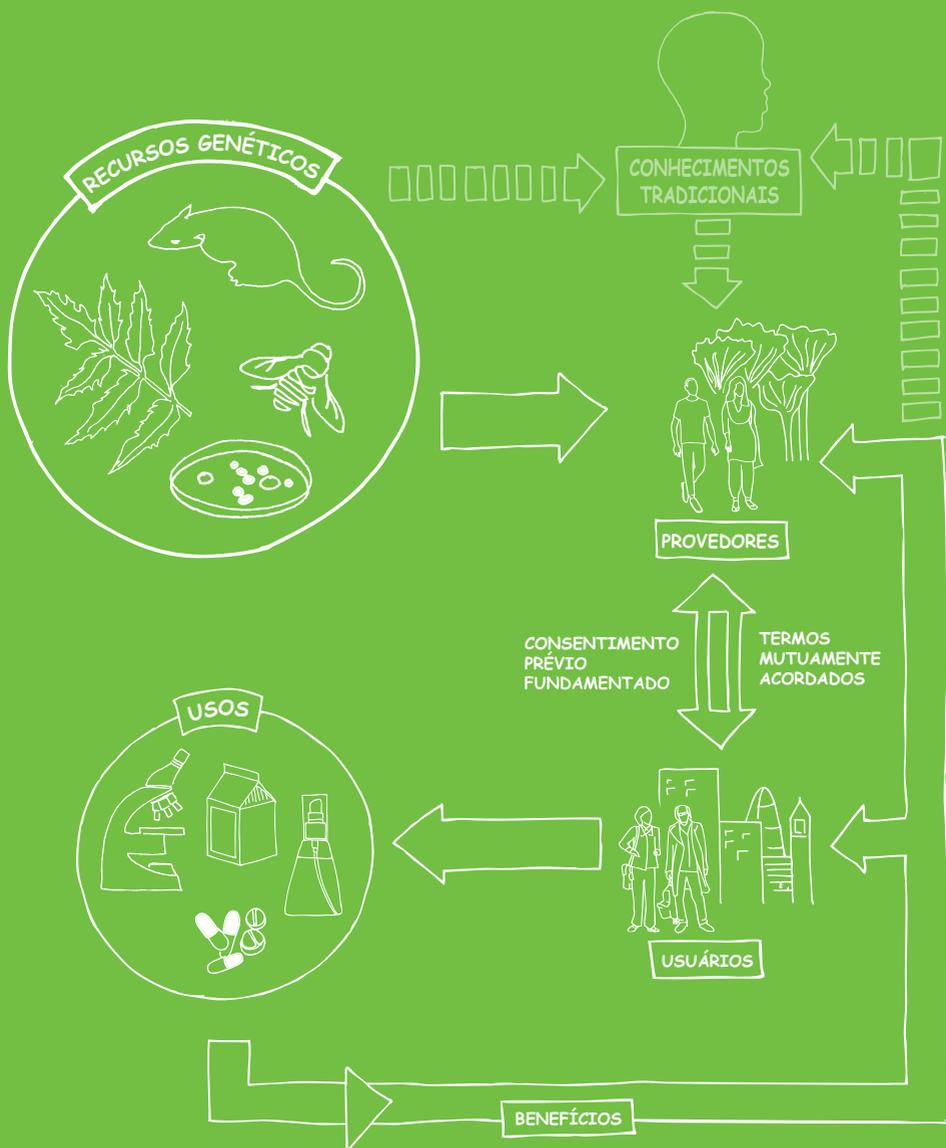


TEMA

Acesso e Repartição de Benefícios





Dentre os usuários de recursos genéticos encontram-se universidades, institutos de pesquisa e empresas que buscam o acesso para realizar ciência básica ou desenvolvimento de produtos

Direitos de imagem: Manuel Schäfer/Shutterstock

De que trata o acesso e a repartição de benefícios?

Acesso e repartição de benefícios diz respeito à forma como os recursos genéticos podem ser acessados e de que maneira os usuários e provedores podem chegar a um acordo sobre a repartição justa e equitativa dos benefícios que resultam de sua utilização.

O Artigo 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) estabelece regras que regem o acesso e a repartição de benefícios. De acordo com essas regras, os governos nacionais têm duas funções essenciais:

1. Implementar um marco legal e procedimentos que facilitem o acesso aos recursos genéticos para sua utilização ambientalmente saudável.
2. Assegurar que os benefícios derivados de seu uso sejam distribuídos de modo justo e equitativo entre usuários e provedores.

Dentre os usuários de recursos genéticos encontram-se universidades, institutos de pesquisa e empresas que buscam acessar os recursos genéticos para realizar ciência básica ou desenvolvimento de produtos. Para fazer um acesso, os usuários devem primeiro obter autorização (conhecido como o consentimento prévio fundamentado ou PIC) do país provedor. Além disso, o provedor e o usuário devem negociar um acordo (conhecido como termos mutuamente acordados ou MAT) para repartir os benefícios resultantes de forma justa e equitativa.

Por que o acesso aos recursos genéticos e a repartição de benefícios são importantes?

O acesso aos recursos genéticos pode beneficiar tanto usuários quanto provedores. O princípio do acesso com repartição de benefícios garante que o modo pelo qual os recursos genéticos são usados maximiza os rendimentos para os usuários, os provedores, a ecologia e as comunidades onde eles são encontrados.

Os usuários buscam acessar os recursos genéticos com o objetivo de criar uma série de benefícios: desde a pesquisa científica básica, tal como a taxonomia, até o desenvolvimento de produtos comerciais que contribuam para o bem-estar humano, tais como os produtos farmacêuticos.

Os provedores de recursos genéticos concedem o direito de acesso a esses em troca de uma parte equitativa dos benefícios resultantes de sua utilização. Nos casos em que a pesquisa e o desenvolvimento resultem em um produto comercializado, deverá haver repartição de benefícios com os provedores, seja de forma monetária - tais como participação nos lucros e royalties, pagamentos por metas atingidas ou taxas de licenciamento. Os provedores também podem receber benefícios não monetários como a transferência de tecnologia e a melhoria da capacidade de realizar pesquisa científica. Idealmente, esses benefícios também serão usados para melhorar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica. Nos países em desenvolvimento a emissão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos, concomitantemente com a repartição de benefícios monetários e não monetários poderá contribuir significativamente com a redução da pobreza e com o desenvolvimento sustentável.

No entanto, esses benefícios só poderão ser obtidos se houver uma negociação em torno de um acordo prévio ao acesso, estipulando as condições para uma repartição de benefícios justa e equitativa.

Em alguns casos, o acesso aos recursos genéticos pode ser realizado fazendo-se uso dos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas e locais. As regras que regem o acesso e a repartição de benefícios reconhecem o valor desses conhecimentos ao exigir dos usuários a obtenção de autorização para utilizá-lo, assim como de repartir com essas comunidades os benefícios advindos de seu uso.



Os provedores podem também se beneficiar com a melhoria de sua capacidade de pesquisa. Idealmente, esses benefícios também serão usados para melhorar a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica.

Quem está envolvido com o acesso e a repartição de benefícios?

Provedores de recursos genéticos: os estados nacionais possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável. Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de coleções.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obter autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsáveis por fornecer essas informações.

Autoridades nacionais competentes: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na sigla em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país. competentes trabalham em um determinado país.

Acordos principais

Consentimento prévio fundamentado (PIC): é a autorização concedida pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

Termos mutuamente acordados (MAT): consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso dos recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

ESTUDO DE CASO

O Programa de Bioprospecção dos Grupos Internacionais de Biodiversidade Cooperativa (ICBG), do Panamá

O programa ICBG do Panamá começou em 1998. Seu objetivo é o de assegurar que os benefícios oriundos da utilização comercial dos recursos genéticos do Panamá sejam repartidos com o próprio país, enquanto provedor. Dentre os benefícios não monetários repartidos se incluem a construção de infraestrutura científica, a criação de programas de pesquisa, a formação de cientistas e o fomento à descoberta de novos medicamentos.

Um dos objetivos principais do programa é de se certificar que os pesquisadores locais desempenhem um papel central em qualquer pesquisa viável, no plano comercial, em relação aos usos de sua própria biodiversidade. O corpo do ICBG também transferiu esses benefícios para outras pessoas das comunidades, através de dezenas de palestras por ano para estudantes nas escolas, para os cidadãos locais em reuniões nos municípios, para a comunidade empresarial, funcionários do governo e visitantes de fora do Panamá. Esse processo aumentou os incentivos para a conservação, ajudado no desenvolvimento do Parque Nacional Coiba e sua classificação pela UNESCO como patrimônio natural da humanidade.



Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro . A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

413, Rue Saint Jacques, Suite 800
Montreal QC H2Y 1N9
Canadá

Tel +1 514 288 2220

Fax +1 514 288 6588

E-Mail secretariat@cbd.int

Web www.cbd.int

Web (ABS) www.cbd.int/abs



Ministério Federal de
Cooperação Econômica
e Desenvolvimento



www.theGEF.org

Ministério do
Meio Ambiente

